



### **PORTARIA Nº 162/2.022, DE 20 DE JUNHO DE 2.022.**

Concede férias e licença prêmio que especifica.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

1 - Conceder férias e licença prêmio a servidora: **NEREIDE GATTO DA SILVA**, portadora do RG nº 20.847.597-7 SSP/SP, e do CPF 070.707.778-84, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, no cargo de **ASSISTENTE GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município, conforme segue abaixo e em requerimento anexado:

- 30 (trinta) dias consecutivos de **FÉRIAS**, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar nº 060, de 26 de março de 2.002, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2.022, referente ao exercício trabalhado de 2.019/2.020.

- 30 (trinta) dias consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO**, de acordo com as Leis Complementares nº 072/04 e 083/05, no período de 25 de julho a 23 de agosto de 2.022, referente ao exercício trabalhado de 2.003/2.007.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 20 de junho de 2.022.

  
**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**

Diretor Mun. da Div. de Administração